



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.945 DE 12 DE JULHO DE 2022

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 44.290,97.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 44.290,97 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 20 - R\$ 44.290,97 (Recursos CEDAE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Constr. e Ampliação e Un. Básicas de Saúde - UBS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.20	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 44.290,97
----------------	------------------------------------	---------------

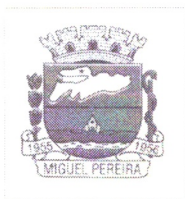
Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta c/c - 23.994 - 1 – Banco do Brasil

RECURSOS CEDAE

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 35.388.567,20	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 35.388.567,20
		Crédito abertos	R\$ 22.273.252,86
		Saldo disponível	R\$ 13.115.314,34
		Este crédito	R\$ 44.290,97
		Saldo disponível	R\$ 13.071.023,37
Total	R\$ 35.388.567,20	Total	R\$ 35.388.567,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 12 de Julho de 2022.

André Pinto de Afonseca

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 13 / 07 / 2022

O. nº 968, Pág.(s) 16-17

Camila Fernandes Ribeiro
SERVIDOR

Camila Fernandes Ribeiro
Técnica Legislativa
Matr. 01/012